

# 153 Poluição que faz barulho

Kelly Karelne

**E**la é invisível, mas ninguém passa por ela sem notar. Causa males e transtornos diversos para quem convive diariamente com o problema. Incomoda, atrapalha, provoca estresse e outras doenças. Essa vilã tem nome e sobrenome: poluição sonora.

No Distrito Federal, muitas pessoas sofrem com o excesso de ruído provocado por carros de som, lojas, obras de construção civil, bares e trânsito. Para tentar acabar de vez com esse problema, uma lei distrital, a 4.092, foi sancionada em janeiro deste ano. No entanto, a fiscalização é pouca, e ela não tem sido colocada em prática. Quem mais sofre é o cidadão, que precisa se acostumar com o barulho excessivo.

A exposição a ruídos acima dos níveis permitidos por lei pode provocar vários distúrbios de saúde, como perda total ou parcial de audição, dificuldades de concentração e insônia, além de estresse e problemas correlatos.

## ■ Centro de Taguatinga

O professor Reinaldo Basta sofre com os efeitos dos ruídos do Centro de Taguatinga desde 2002. Segundo ele, o barulho constante na porta de sua casa prejudica sua saúde, causa irritabilidade, atrapalha sua concentração e, consequentemente, o andamento de suas atividades diárias.

"Não consigo preparar minhas aulas e tão pouco estudar. Todo sábado, sou forçado a sair de casa para dar continuidade ao meu trabalho, porque o som dos carros de som e das lojas é insuportável. Não tenho qualidade de vida", relata Reinaldo.

O morador da cidade conta que já fez inúmeras reclamações e que nunca conseguiu que a lei fosse colocada em prática. "Já procurei a Administração Regional, polícias Civil e Militar, Instituto Brasília Ambiental

(Ibram), Detran, Ouvidoria (156), Governadoria do DF e até o Ministério Público, mas ninguém resolve o problema. Até diminuem o som durante uma hora e, depois, começa tudo de novo", afirma Reinaldo.

Segundo o professor, os órgãos não querem assumir a responsabilidade. "Sempre dizem que faltam fiscais, que não podem fazer nada ou não possuem decibímetro". No momento, Reinaldo tem juntado os registros de suas reclamações, fotos e vídeos para entrar com um processo contra o estado. Enquanto isso, a solução encontrada para amenizar o problema foi a utilização de tampões de ouvido.

## ■ Três interrupções

A conversa entre a reportagem e o professor foi interrompida três vezes por um carro de som que passava próximo à residência dele. Reinaldo ligou para a ouvidoria do Ibram, e foi informado que o sistema estava fora do ar. "É sempre assim, mas não vou desistir. Tenho esperança de que o problema seja解决ado. Sei que não sou o único a ser incomodado, porém as pessoas não procuram as autoridades e não exercem a cidadania."

O Instituto Brasília Ambiental é o órgão responsável pela fiscalização e controle da poluição sonora. Desde janeiro de 2008, já foram registradas 770 reclamações de moradores só na ouvidoria do Ibram. Desses, 99 são provenientes de Taguatinga.

Em todo o Distrito Federal, foram feitas apenas oito operações de fiscalização da poluição sonora no mesmo período, o que resultou em 53 autuações, multa a 30 estabelecimentos comerciais, 16 carros de som notificados e sete veículos recolhidos ao depósito do Departamento de Trânsito (Detran). O Ibram conta com apenas três fiscais para monitorar todo o DF. Um concurso público para o provimento de novas vagas está previsto para o primeiro trimestre de 2009.



■ TRÂNSITO E COMÉRCIO NO CENTRO DE TAGUATINGA PRODUZEM RUÍDO EM NÍVEIS BEM ACIMA DO RECOMENDÁVEL PARA A SAÚDE HUMANA

## Saiba mais

■ **Poluição sonora:** toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade.

■ **Ruído:** qualquer som ou vibração que cause ou possa causar perturbações ao sossego público ou produza efeitos psicológicos ou fisiológicos negativos.

■ **Dependem de prévia autorização:**

- O funcionamento de equipamentos de emissão sonora, fixos ou móveis, para quaisquer fins, inclusive propaganda ou publicidade;
- A queima de fogos de artifício;
- Outros fins que possam produzir poluição sonora;
- É proibida a utilização de auto-falantes que direcionem o som exclusivamente para o ambiente externo.

## ■ Níveis máximos de ruído:

Área de sítios e fazendas: 40dB;

Área estritamente residencial urbana, ou de hospitais, escolas e bibliotecas: 50dB;

Área mista, predominantemente residencial e de hotéis: 55dB;

Área mista, com vocação comercial, administrativa ou institucional: 60 dB;

Área mista, com vocação recreativa: 65dB;

Área predominantemente industrial: 70 dB.

■ **Multas:** de R\$ 200 a R\$ 20.000.

■ **Denúncias:** Ouvidoria do Ibram: 0800-6461516 ou na Ouvidoria do GDF (156, opção 6).

Fonte: Lei 4.092/2008

PEDRO LADEIRA